ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27

Processo: 663/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Municipio de Formoso do Araguaia-TO, inscrito no CNPJ sob nº 02.075.216/0001-41, com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares n° 150, Centro, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, neste ato representado pelo senhor HENO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 945.637 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 044.059.201-17, residente e domiciliado nesta Cidade.

FORNECEDORA: G3 Engenharia e Servicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°25.056.872/0001-00, Quadra Arso 33 (Acsv So 33) Avenida Lo 9 SN Lote 08 Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas TO, CEP: 77015-482, neste ato representada pelo Sr. Hiago Flor Lino, portador da Carteira de Identidade nº 1047807 SSPTO, inscrito no CPF nº 033.037.021-95.

As partes acima identificadas resolvem Registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre** de homologação do Pregão Eletrônico - SRP nº17/2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Medida provisória n° 003/2023 de 06 de junho de 2023, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie, conforme Termo de Homologação datado de 22/06/2023, tudo constante no Processo Administrativo n° 663/2023, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2 - DO OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto** registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar · Geração Fotovoltaica), elaboração de caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia (Energisa-TO), fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no município de Formoso do Araguaia – TO.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO

Item	Descrições dos serviços	Quant.	Unid	Unitário	Soma
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar · Geração Fotovoltaica), elaboração de caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia (Energisa-TO), fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso	1.273,70	**kWp**	**R$ 8.040,00**	R$ **10.236.528,00**

	junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no município de Formoso do Araguaia – TO				
VALOR TOTAL				R$ 10.236.528,00	

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A formalização do instrumento contratual se dará através da assinatura do contrato, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 - As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

4.4 - O prestador deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

4.5 - O prestador não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.6 - Independentes de transcrição consideram-se como parte integrante do Contrato este Edital seus anexos e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor.

6- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

6.1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 Medida Provisória 003/2023 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e a sua íntegra no portal da transparência do município no **https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/**

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários abaixo descritos, ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.0007.04.122.0003.1002	4.4.90.52	1.500 1.700 1.701	2403

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:06:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:08:58-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	03.0009.15.451.0005.2037	4.4.90.52	1.500 1.700 1.701	5487
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	03.0003.27.812.0028.2006	4.4.90.52	1.500 1.700 1.701	5486
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.0016.12.361.0018.2016	4.4.90.52	1.500.1001 1.550 1.570	5438

7.2- Pelos serviços prestadoses, este Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.
7.**3-** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

7.4- O pagamento será efetuado pela Contratante **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Faturacontendo o detalhamento dos materiais/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.5- Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente,sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

8.8- O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem emdesacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

9.1- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu serviço;
d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado àAdministração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
j) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:06:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:09:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada,desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dosquantitativos solicitados à medida em que for necessário;
f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

9.2.1- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:
a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):

a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 100 % (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117 Dados: 2023.06.26 19:06:57 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174
G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2023.06.26 19:09:32-03'00' Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**;**
g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento daARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalizaçãocontratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas na Medida Provisória n° 003/2023 em especial nosartigos 5º e 6º da referida MP.

10.2- O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3- A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

11.1- A licitante vencedora, nos termos do artigo 7° da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

11.1.1- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo devalidade da proposta;

11.1.2- Apresentar documentação falsa;

11.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3.1 - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demaisdocumentos nos prazos determinados neste edital.

11.1.4- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:07:06 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:09:49-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

11.1.5- Não mantiver a proposta;

11.1.6- Cometer fraude fiscal;

12.1.7- Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.7.1- Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.8 - Pelo atraso na execução na entrega dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 dalei nº 8.666/93:

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo daAdministração;

II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintessanções:

a) Advertencia por escrito;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízoda Administração;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazonão superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade queaplicou a penalidade.

11.3- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos queseu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.4- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissãoque lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12 - VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1 - Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatóriosda majoração e/ou planilha de custos.

12.3 - A Administração Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos derevisão recebidos.

12.3.1 - Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Administração.

12.3.2 - A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:07:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L= Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:10:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

12.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, ao Municipio poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificarsua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13 - DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

13.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dosmotivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelomercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93,alterada pela Lei 8.883/94.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4 - No caso de o fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar dapublicação.

13.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não a desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório casa não aceitas as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desdeque devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 003/2023, e nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:07:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:10:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

14.2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da referida Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 - Poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens da registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme §3° do Art. 22 da Medida Provisória 003/2023**.**

14.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme §4° do Art. 22 da Medida Provisória 003/2023.

14.6 - O órgão gerenciador poderá autorizar a adesão da ata para órgão ou entidade não participante independentemente de aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.7 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 - A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da mencionada Ata.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 O Órgão Gerenciador registra a existência de **Cadastro de Reserva para o(s) item(ns): XX, XX, XX,** conforme Ato formalizado por empresa licitante enviado via sistema, anexado a esta ARP, **devendo ser observadas as disposições constantes no item 5.9 do Edital.**

15.2 Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Edital, bem como nos seus Anexos, em especial nesta ARP, deverão ser observados pela(s) fornecedora(s) registrada(s) no Cadastro Reserva.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente ARP em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços conforme legislação elencada no item 1 – Do Fundamento Legal, constante desta ARP, no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 e Processo Administrativo nº 663/2023.**

16.3 Esta **Ata de Registro de Preços-ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação entre Fornecedora/Detentora da ARP e Órgão Gerenciador, conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora Atualizada.

16.4 Fazem parte integrante desta ARP, independente de transcrição, o Edital de Licitação, o Termo de referência, a Proposta de Preços Vencedora/Atualizada, bem como as condições específicas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações posteriores, e ainda o **Cadastro de Reserva de Fornecedores - Anexo a esta ARP.**

17.DO FORO

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:07:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:10:40-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada peloÓrgão Gerenciador e pela particular fornecedora / Detentora da ARP.

Formoso do Araguaia - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2023.06.26 19:07:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

HENO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Gestor

ORGÃO GERENCIADO

G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100

Digitally signed by G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=TO, L=Palmas, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=43488325000178, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:25056872000100
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.26 19:11:03-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

G3 Engenharia e Serviços LTDA

Empresa

CNPJ n° 25.056.872/0001-00

Sr. Hiago Flor Lino

Representante

Fornecedor/Detentor da ARP